



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 912 / 12

Seropédica, 20 de dezembro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados na sua totalidade os Decretos nºs 871 de 28 de maio de 2012, 875 de 04 de junho de 2012 com efeito retroativo às suas publicações, no dia 07 de junho de 2012, Decreto nº 875 de 28 de junho de 2012, publicação no dia 05 de julho de 2012 e Decreto nº 883 de 09 de julho de 2012, publicação no dia 16 de julho de 2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED.: 938 DE: 27.12.12

JORNAL: Atual

PAGINA: 40